

12
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 531, De 13 de MAIO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acordo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no
dia 4/5/1.960, PROMULGA a seguinte
lei: - - - - -

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Varzeano", a ser comemorado no segundo domingo do mês de abril de cada ano, em homenagem aos clubes de futebol exclusivamente amadores.-

Art. 2º - A Prefeitura Municipal organizará, anualmente, através da Comissão Central de Esportes e sob o patrocínio da federação ou liga especializada, nos termos do convênio a ser firmado, um torneio de futebol aberto a todos os clubes-amadores sediados neste município.-

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a solicitar - do Departamento de Educação Física e Esportes, órgão da Secretaria do Governo - um auxílio para a realização do torneio de que trata o artigo anterior.-

Art. 4º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei dentro de 30 (trinta) dias.-

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento.-

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de

13
d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

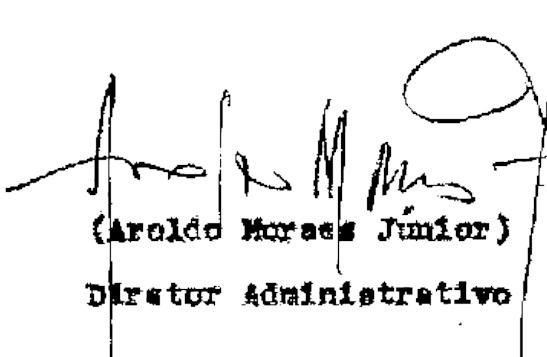


sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. CHAIM ZOHERMANN

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos traze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta. --


(Aroldo Moraes Junior)

Diretor Administrativo